



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO N° 39/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA A EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal aprovou a Lei n° 2.229 de 20 de Setembro de 2023.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a execução de Convênios Celebrados com o Estado de São Paulo para a Promoção Social.

02.02. Secretaria de Promoção Social

02.02.01. Coord. da Secretaria de Promoção Social

08.244.0003.1001. Equip. e Mat. Permanentes

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 11, FR 2, R\$ 200.000,00.

02.11. Fundos

02.11.01. Fundo Municipal de Assist. Social

08.244.0003.2009. FMAS – Recurso Estadual

3.3.50.43, Subvenções Sociais, Ficha n° 222, FR 2, R\$ 100.000,00.

TOTAL DE CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 300.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ARTIGO 2º- Para fazer face ao Crédito Especial citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
176	02	SUBVENÇÃO LAR DO CAMINHO REC. ESTADUAL	R\$ 100.000,00
177	02	TRANSF. AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA APAE	R\$ 200.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R\$ 300.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 300.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 2161/2021 (PPA), Lei 2186/2022 (LDO) e Lei 2199/2022 (LOA).

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 20 de Setembro de 2023.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra.
Cumpra-se.